



**ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA ACF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA. - ME
(1ª CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO)**

**Recuperação Judicial nº 010/1.14.0020400-3 – 6ª Vara Cível
da Comarca de Caxias do Sul - RS.**

Aos dois (02) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezenove (2019), na sala de eventos localizada no mezanino do Hotel Bergson Flat, na Rua Os Dezoito do Forte, nº 1.818, em Caxias do Sul – RS, a Administração Judicial nomeada e compromissada nos autos da Recuperação Judicial nº 010/1.14.0020400-3, requerida pela sociedade empresária ACF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA. - ME, perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul - RS, declarou encerrada a lista de presenças às 15:00 horas, a qual passa a fazer parte integrante desta ata.

Na condição de presidente, o representante da Administração Judicial, advogado Guilherme Falceta da Silveira, declarou reabertos os trabalhos iniciados em 29/04/2019, tendo como ordem do dia a deliberação sobre o plano de recuperação apresentado pela Recuperanda, conforme edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/04/2019 e no Jornal Pioneiro de 08/04/2019.

Foi designado o Sr. Romel Menezes Figueiredo, representante do credor SRM Asset, como secretário, a quem incumbe a lavratura da ata. A Recuperanda está representada neste ato pela Dra. Anelise Burke Vaz (OAB/RS nº 81.220).

Examinando a lista de presença, constatou-se que estão presentes ao conclave 100,00% dos créditos da classe II e 58,54% dos créditos da classe III. Como se trata de prosseguimento da 1ª convocação, somente os credores presentes quando da instalação do conclave é que terão direito a voto.

Com a palavra, o representante da Administração Judicial saudou os presentes e fez considerações sobre a assembleia.

De imediato, foi passada a palavra aos representantes da Recuperanda que explanaram as negociações havidas com o Banco Banrisul para aprovação do modificativo do plano de recuperação, referindo a necessidade de suspensão do conclave por novos 60 dias, o qual seria retomado em 02/09/2019. Além disso, a Recuperanda se compromete a apresentar um novo modificativo do plano até o dia 27/08/2019.

Após, foi oportunizado aos credores fazerem uso da palavra, ressalvado pelo Administrador Judicial que as manifestações devem se ater às formalidades do processo de recuperação judicial.

Pelo Banco Mercantil foi sugerido que o conclave fosse retomado no dia 03/09/2019, com o que a Recuperanda e os demais credores concordaram.

Pelo credor Banco Sicredi foi questionado se o modificativo alteraria somente as condições da classe II. O representante da Recuperanda referiu que o 4º modificativo substituirá todas as demais propostas constantes dos autos.

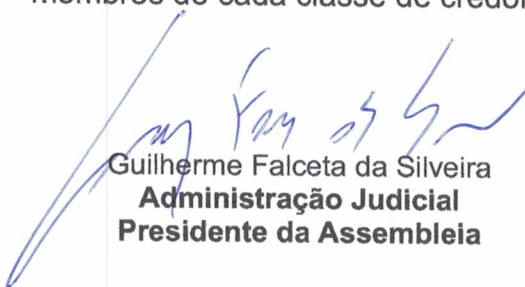


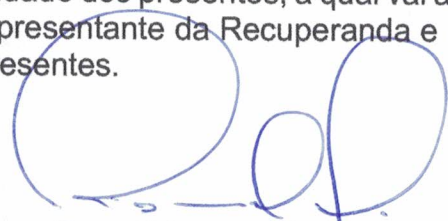
O pedido de suspensão foi colocado em votação na forma do *caput*, do art. 38, da LRF, por não se tratar de deliberação sobre o plano de recuperação.

O pedido de suspensão foi aprovado por 71,82% e rejeitado por 28,18% dos presentes à assembleia. Assim, a assembleia retomará as atividades em 03/09/2019, às 15 horas, neste mesmo local.

Com a palavra, o representante da Administração Judicial agradeceu a presença dos credores e encerrou os trabalhos.

Após a redação da presente ata, informou-se aos credores que a mesma estará disponível em até 48 horas no site www.preservacaodeempresas.com.br. Foi a mesma lida e aprovada por unanimidade dos presentes, a qual vai assinada pelo Presidente, pelo secretário, pela representante da Recuperanda e por dois membros de cada classe de credores presentes.


Guilherme Falceta da Silveira
Administração Judicial
Presidente da Assembleia

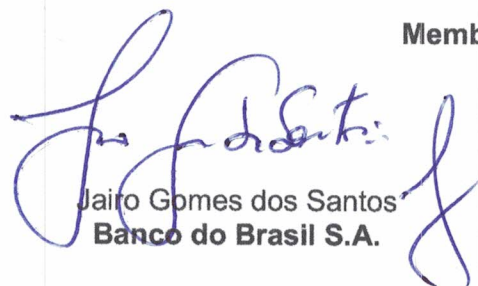

Romel Menezes Figueiredo
Secretário


Dra. Anelise Burke Vaz
Representante da Recuperanda

Membro Classe II


Sueli Veadrigo Piccoli
Banco Banrisul S/A

Membros Classe III


Jairo Gomes dos Santos
Banco do Brasil S.A.


Ricardo Ferreira Trindade
Sicredi Pioneira S.A.